ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 002/85.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 026,' ELEMENTO DE DESPESA 4.2.1.0, ABRE' CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$./' 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habi-' tantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou e EU,' promulgo a presente,

L E I :

Art. 1º - FICA o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$.20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), vinculado ao ' Projeto nº 026, Elemento de Despesa 4.2.1.0, conforme discriminação abaixo:

0201 - GABINETE DO PREFEITO.
1.026 - Aquisição de Imóvel
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior será compensado com Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em ' vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, 26 de junho de 1 985.

VER. ANTONIO VIEIRA DA SILVA

- Presidente em exercício -

e.b.